# LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Altera a Lei Complementar 09/2012 e estabelece novo Perímetro Urbano do Município de Currais Novos/RN, ampliando sua Zona Urbana (ZU) e Zona de Expansão Urbana (ZEU).*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de delimitação do Perímetro Urbano e do Uso e Ocupação do Solo, o território do município de Currais Novos se divide em:

I – Zona Urbana (ZU);
II – Zona de Expansão Urbana (ZEU);
III – Zona Rural.

§ 1.º. A Zona Urbana (ZU), situada dentro do limite do Perímetro Urbano, é aquela já ocupada pela urbanização com características adequadas a diversos usos e locais, onde a infraestrutura urbana instalada permite a intensificação controlada do Uso e Ocupação do Solo, tendo sua nova área ampliada por esta Lei.

§ 2.º. A Zona de Expansão Urbana (ZEU), situada dentro do limite do Perímetro Urbano do município de Currais Novos/RN corresponde àquelas áreas contíguas as zonas urbanas, de baixa densidade populacional, que por suas características físicas e naturais permite uma urbanização futura, tendo sua nova área ampliada por esta Lei.

§ 3.º. A Zona Rural (ZR) é aquela fora do limite do Perímetro Urbano estabelecido pelo Memorial Descritivo desta Lei.

**Art. 2º.** O novo Perímetro Urbano do município de Currais Novos, do qual se refere o artigo anterior, possui o seguinte Memorial Descritivo:

**Paragrafo único.** Compreende o novo Perímetro Urbano mencionado no *caput* deste artigo: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, situado na montante do Açude Dourado, de coordenadas UTM 776444mE e 9310776mS; Deste segue com o azimute de 106°48'00" e a distância de 1.252,46 metros, até o marco M-2, situado no afluente do Riacho do Cipó, de coordenadas UTM 777643mE e 9310414mS; Deste segue com o azimute de 180°38'32" e a distância de 2.230,14 metros até o marco M-3, situado nas coordenadas UTM 777618mE e 9308184mS; Deste segue com o azimute de 188°55'37" e a distância de 1.565,97 metros até o marco M-4, situado nas coordenadas UTM 777375mE e 9306637mS; Deste segue com o azimute de 192º57'44" e a distância de 1.190,33 metros até o marco M-5, de coordenadas UTM 777108mE e 9305477mS; Deste segue com o azimute de 174º49'35" e a distância de 1.486,05 metros até o marco M-6, situado no leito do Rio da Areia de coordenadas UTM 777242mE e 9303997mS; Deste segue com o azimute de 245º54'56" e a distância de 4.288,32 metros até o marco M-7, de coordenadas UTM 773327mE e 9302247mS; Deste segue com o azimute de 266º10'39" e a distância de 400,00 metros até o marco M-8, com as coordenadas UTM 772878mE e 9302217mS; Deste segue com o azimute de 01º10'40" e a distância de 1.261,26 metros até o marco M-9, com as coordenadas UTM 772903mE e 9303433mS; Deste segue subindo parte do leito do Riacho Fechado por uma extensão de 2.059,66 metros até o marco M-10, de coordenadas UTM 771516mE e 9304570mS; Deste segue com o azimute de 312º12'47" e a distância de 1.018,02 metros até o marco M-11, de coordenadas UTM 770762mE e 9305245mS; Deste segue com o azimute 0°54'18" e a distância de 2.342,29 metros até o marco M-12, de coordenadas UTM 770799mE e 9307596mS; Deste segue com o azimute de 309º35'01" e a distância de 561,83 metros até o marco M-13, de coordenadas UTM 770366mE e 9307954mS; Deste segue com o azimute de 19º40'51" e a distância de 3.578,01 metros até o marco M14, de coordenadas UTM 771571mE e 9311323mS; Deste segue com o azimute de 77º48'04" e a distância de 3.033,50 metros até o marco M15, de coordenadas UTM 774536mE e 9311964mS; Deste segue com o azimute de 121º54'29" e a distância de 2.247,62 metros até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Desta forma, a nova área do perímetro da zona de expansão urbana é de 51.839.672,6750 m² (metros quadrados), e o seu perímetro é de 28.520,46 m (metros).

**Art. 3°.** Fica compreendido como novo Perímetro Urbano, conforme mencionado no artigo anterior, à área de 51.839.672,6750m² (metros quadrados), e o perímetro de 28.520,46m (metros).

**Art. 4°.** Constitui parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

I. Anexo I - Tabela 1: Lados, azimute, distância e coordenadas geográficas;
II. Anexo II - Mapa do novo Perímetro Urbano do Município de Currais Novos/RN.

**Art. 5°.** Fica revogada a Lei Municipal nº 773/1977 e alterado o Anexo 2 (Mapa 2 – Delimitação do Perímetro Urbano) da Lei Complementar nº 09/2012 – Plano Diretor Estratégico do Município de Currais Novos/RN.

**Art. 6°.** Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de dezembro de 2015.

**JOSÉ VILTON DA CUNHA**
Prefeito Municipal

**DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

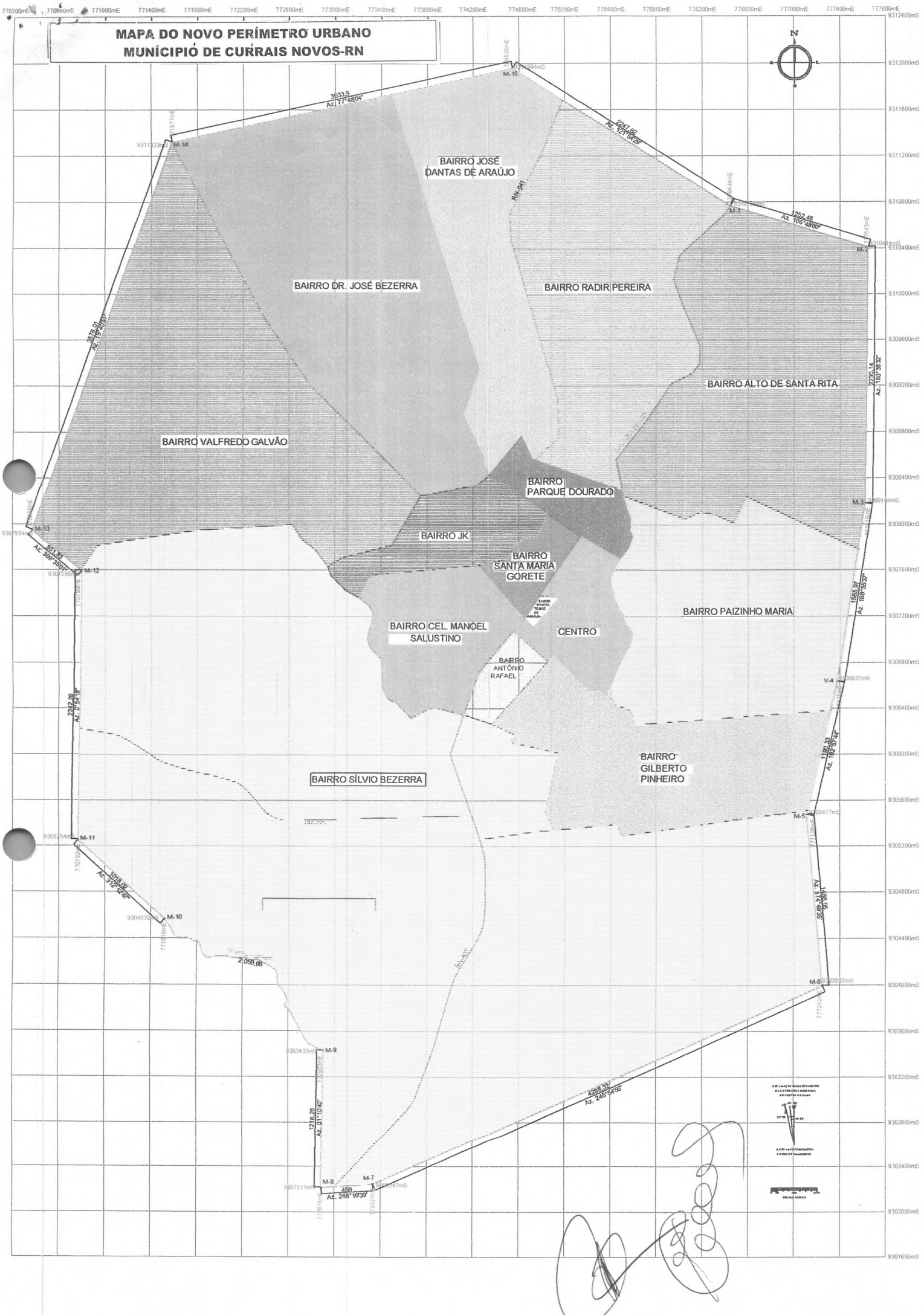
## ANEXO I

### TABELA 1: Lados, azimute, distância e coordenadas geográficas

| Estação | Lado | Coord. Sul | Coord. Este | Azimute | Distância | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 9310776 | 776444 | 106°48'00" | 1.252,46 | 06°13'46" S | 36°30'06" W |
| 2 | 3 | 9310414 | 777643 | 180°38'32" | 2.230.14 | 06°13'58" S | 36°29'27" W |
| 3 | 4 | 9308184 | 777618 | 188°55'37" | 1.565,97 | 06°15'10" S | 36°29'28" W |
| 4 | 5 | 9306637 | 777375 | 192°57'44" | 1.190,33 | 06°16'00" S | 36°29'36" W |
| 5 | 6 | 9305477 | 777108 | 174°49'35" | 1.486,05 | 06°16'38" S | 36°29'44" W |
| 6 | 7 | 9303997 | 777242 | 245°54'56" | 4.288,32 | 06°17'26" S | 36°29'39"W |
| 7 | 8 | 9302247 | 773327 | 266°10'39" | 450,00 | 06°18'24" S | 36°31'47" W |
| 8 | 9 | 9302217 | 772878 | 01°10'40" | 1.216,26 | 06°18'25"' S | 36°32'10" W |
| 9 | 10 | 9303433 | 772903 | - | 2.059,66 | 06°17'45" S | 36°32'00" W |
| 10 | 11 | 9304570 | 771516 | 312°12'47" | 1.018,02 | 06°17'09" S | 36°32'46" W |
| 11 | 12 | 9305254 | 770762 | 00°54'18" | 2.342,29 | 06°16'47" S | 36°33'10" W |
| 12 | 13 | 9307596 | 770799 | 309°35'01" | 561,83 | 06°15'30" S | 36°33'10" W |
| 13 | 14 | 9307954 | 770366 | 19°40'51" | 3.578,50 | 06°15'19" S | 36°33'24" W |
| 14 | 15 | 9311323 | 771571 | 77°48'04" | 3.033,50 | 06°13'29" S | 36°32'45" W |
| 15 | 1 | 9311964 | 774536 | 121°54'29" | 2.247,62 | 06°13'08" S | 36°31'09" W |

## ANEXO II

**Mapa do novo Perímetro da Zona de Expansão Urbana e Sede do Município de Currais Novos/RN.**


MAPA DO NOVO PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN
N
BAIRRO JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA
BAIRRO RADIR PEREIRA
BAIRRO ALTO DE SANTA RITA
BAIRRO VALFREDO GALVÃO
BAIRRO PARQUE DOURADO
BAIRRO JK
BAIRRO SANTA MARIA GORETE
BAIRRO PAIZINHO MARIA
BAIRRO CEL. MANOEL SALUSTINO
CENTRO
BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL
BAIRRO GILBERTO PINHEIRO
BAIRRO SÍLVIO BEZERRA
RN-041
M-1
M-2
M-3
M-4
M-5
M-6
M-7
M-8
M-9
M-10
M-11
M-12
M-13
M-14
M-15
V-4
3033,5
Az. 77°48'04"
2247,82
Az. 121°58'28"
1252,46
Az. 109°43'00"
2230,14
Az. 180°39'32"
1565,97
Az. 188°35'32"
1190,33
Az. 192°37'44"
1488,05
Az. 214°49'25"
4288,32
Az. 245°54'55"
450
Az. 266°10'39"
1215,28
Az. 01°10'40"
2.059,66
1018,00
Az. 312°42'49"
2342,20
Az. 0°54'18"
861,85
Az. 309°39'01"
3979,01
Az. 319°49'51"